



MEMORANDO N. 04/2019

XAXIM/SC., 23/01/2019

Para
Ediane Gonçalves de Almeida
DD. Diretora de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim

Prezada,

O Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim, através de seu Diretor Sr. Luiz Alvaro Stieven, vem por meio deste com o devido respeito e acatamento solicitar os procedimentos legais para dar início ao processo de Licitação/Pregão Presencial - Registro de Preços:

- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURAS DE MEIO FIOS, FAIXAS DE PEDESTES E LOMBADS;

- AQUISIÇÃO DE TACHÕES COM ELEMENTOS RETROREFLETIVOS NAS CORES BRANCAS E AMARELAS (tamanho 15cm x 25cm). COM PRODUTOS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO;

AQUISIÇÕES DE: SOLVENTE, MICRO ESFERA DE VIDRO, PINCEL, BANDEIJA, ROLO DE LÃ (10cm e 20 cm);

-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME ABAIXO DESCRITAS.

Obs. Constar no Edital que as TINTAS conforme descritas nos itens 01, 02, 03 e 04, serão utilizadas para pintura EIXO/BORDO VIA PAVIMENTADA ASFÁLTICA, para pintura de faixas de pedestres e demarcações em **(via com alto tráfego de veículos)**.

Que , será realizado RELATÓRIO DE ENSAIO DAS TINTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11862.

Sendo para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
01	TINTA para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para <u>alto tráfego de veículos</u> , na cor BRANCA , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	300,0
02	TINTA para pintura de EIXO/BORDO, na cor PRETA acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	300,00
03	TINTA para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor AZUL , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	300,00
04	TINTA para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para <u>alto tráfego de veículos</u> , na cor AMARELA , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	300,00
05	Solvente para tinta de demarcação viária, Embalagem com 5 litros.	Galão	200	55,00
06	TACHÃO BIDIRECIONAL - AMARELO 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	1.000	26,50
07	TACHÃO MONODIRECIONAL - BRANCO 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	800	26,50
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	198,00
09	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido lata 18l	Galão	20	209,50
10	Pincel de pelos para pintura com tinta a base de solvente 2,5"	Unidade	30	11,95
11	Bandeja de plástico, para mistura tinta 30cmx35cm	Unidade	50	16,78
12	Rolo de lã para pintura com tinta a base de solvente (largura 10cm)	Unidade	500	18,68
13	Rolo de lã para pintura com tinta a base de solvente (largura 20cm)	Unidade	50	30,20
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m , com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. <u>Exemplo 1:</u> EXCLUSIVO IDOSO ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA	Unidade	200	429,00



	<p>PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 2:</p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 3:</p> <p>Exclusivo Motocicletas</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p>			
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unidade	40	306,00
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unidade	300	313,50
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações</p>	Unidade	300	313,50



	complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.			
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unidade	100	247,50
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	200	247,50
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	247,50
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unidade	80	402,50
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	247,50
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unidade	50	306,50


Zimbra

clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br

LICITAÇÃO TINTAS E PLACAS (ATUALIZADO)

De : Pref. de Xaxim - Luiz Alvaro Stieven
<luiz.stieven@xaxim.sc.gov.br>

Qua, 30 de jan de 2019 08:02

 1 anexo

Assunto : LICITAÇÃO TINTAS E PLACAS (ATUALIZADO)

Para : Pref. de Xaxim, Clodoaldo Squina
<clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

BOM DIA
SEGUE LISTA ATUALIZADA PARA LICITAÇÃO DAS TINTAS PLACAS.....
NINI

 **LISTA DE TINTAS E PLACAS.doc**
978 KB



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 70108 - Depto. de Trânsito e Rodoviário

ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: LUIS ALVARO STIEVEN

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

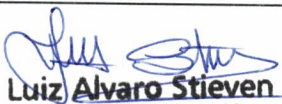
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	300	Bd	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado (01-28-12741)	270,0000	81.000,00
2	50	Bd	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado. (01-28-12817)	275,0000	13.750,00
3	50	Bd	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado (01-28-12743)	280,0000	14.000,00
4	300	Bd	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado (01-28-12744)	280,0000	84.000,00
5	200	Gal	Solvente para tinta de demarcação viária, Embalagem com 5 li (01-28-12749)	165,0000	33.000,00
6	1000	Un	Tachão Bidirecional amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. (01-28-12745)	26,0000	26.000,00
	800	Un	Tachão Monodirecional - Branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. (01-28-12746)	25,0000	20.000,00
8	200	Kg	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184. (01-28-12747)	160,0000	32.000,00
9	20	Gal	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido lata 18l (01-28-12748)	309,0000	6.180,00
10	200	Un	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, Com informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. (01-28-12754)	260,0000	52.000,00
11	40	Un	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran (01-28-12755)	180,0000	7.200,00
12	300	Un	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M". (01-28-12756)	205,0000	61.500,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

16/04/2019


Luiz Alvaro Stieven

CPF: 344.776.679-49

Diretor de Trânsito

Prefeitura de Xaxim

LUIS ALVARO STIEVEN

- DEFERIDO - ___/___/___

- INDEFERIDO - ___/___/___



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
380/2019**

1000

13	300	Un	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta. (01-28-12757)	205,0000	61.500,00
14	100	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 14, Dimensões 50cm por 50cm, c dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. (01-28-1275	135,0000	13.500,00
15	200	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 15, Dimensões 50cm por 50cm. c dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. (28-12759)	135,0000	27.000,00
16	100	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 16, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12760)	135,0000	13.500,00
17	80	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 17, Dimensões 50cm por 50cm, R associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete). (01-28-12761)	140,0000	11.200,00
18	80	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. (01-28-12762)	135,0000	10.800,00
19	50	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 70cm por 50cm. C dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. (01-28-12763)	175,0000	8.750,00

**VALOR TOTAL
PREVISTO**

576.880,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

16/04/2019


Luiz Alvaro Stieven
CPF: 344.776.679-49
Diretor de Trânsito
Prefeitura de Xaxim
LUIS ALVARO STIEVEN

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Item	Códigos	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Preço Sinasc	Preço Sinaltec	Preço GP	Preço SSAT	Preço médio	Total
1	01-28-12741	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado	Balde	300	286,00	290,00	265,00	343,53	270,00	81000,00
2	01-28-12817	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	286,00	305,00	265,00	372,89	275,00	13750,00
3	01-28-12743	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado	Balde	50	290,00	310,00	265,00	391,66	280,00	14000,00
4	01-28-12744	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado	Balde	300	290,00	305,00	265,00	364,71	280,00	84000,00
5	01-28-12749	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Balde	200	152,00	225,00	199,00	267,66	165,00	33000,00
6	01-28-12745	Tachão bidirecional - amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Galão	1.000	31,00	24,00	38,00	22,47	26,00	26000,00

7	01-28-12746	Tachão monodirecional - branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	800	30,00	24,00	37,00	21,81	25,00	20000,00
8	01-28-12747	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Unidade	200	156,00	190,00	209,00	139,16	160,00	32000,00
9	01-28-12748	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxidado, lata de 18 litros	Galão	20	309,00				309,00	6180,00
10	01-28-12754	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.	Unidade	200	207,00	259,30	275,00	356,72	260,00	52000,00
11	01-28-12755	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran	Unidade	40	120,90	225,90	194,00	208,18	180,00	7200,00
12	01-28-12756	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".	Unidade	300	138,00	245,10	220,00	237,81	205,00	61500,00

13	01-28-12757	Placas de sinalização vertical, ADVERTENCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da	Unidade	300	138,00	245,10	220,00	237,81	205,00	61500,00
14	01-28-12758	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 14, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unidade	100	92,00	220,80	145,00	118,71	135,00	13500,00
15	01-28-12759	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 15, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	200	92,00	220,80	145,00	118,51	135,00	27000,00
16	01-28-12760	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 16, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	92,00	220,80	145,00	118,51	135,00	13500,00

17	01-28-12761	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 17, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unidade	80	92,00	289,90	145,00	118,51	140,00	11200,00
18	01-28-12762	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	109,00	220,80	145,00	118,51	135,00	10800,00
19	01-28-12763	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar.	Unidade	50	120,70	225,90	193,00	208,18	175,00	8750,00
									Total	576880,00

Xaxim, em 16 de abril de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral



Orçamento tintas e placas

3 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 10:33

Para: negocios@sinaltec.com.br

Bom dia Daniela

Conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento para fins de licitação de placas de trânsito e tintas para demarcação viária.

Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.

Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

2 anexos**Planilha tintas e placas.docx**

18K

**Modelo placas.pdf**

549K

Negocios - Sinaltec <negocios@sinaltec.com.br>

3 de abril de 2019 16:31

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Boa Tarde,

Segue orçamento.

Daniela

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Scan0053.pdf**

1250K

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

3 de abril de 2019 16:57

Para: Negocios - Sinaltec <negocios@sinaltec.com.br>

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erval Velho/SC 03 de Abril de 2019.

PREFEITURA DE XAXIM
A/C Clodoaldo
Email: licitaxaxim@gmail.com

A empresa Sinalinds inscrita no CNPJ sob o n.º 25.203.392/0001-17, com sede em Herval d' Oeste/SC, atendendo à solicitação de orçamento vem apresentar nossa proposta de preços referente a sinalização Horizontal para que seja apreciada, conforme segue abaixo:

PROPOSTA Nº 090/2019

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Tinta para pintura de via pavimentada asfáltica, para <u>alto tráfego de veículos, na cor branca</u> , acrílica a base de solvente, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	290,00	87.000,00
02	Tinta para pintura de na cor preta acrílica a base de solvente, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	305,00	15.250,00
03	Tinta para pintura de via pavimentada asfáltica, na cor azul, a base de solvente de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	310,00	15.500,00
04	Tinta para pintura via pavimentada asfáltica, para <u>alto tráfego de veículos, na cor amarela</u> , acrílica a base de solvente, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	305,00	91.500,00
05	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	225,00	45.000,00
06	Tachão bidirecional - amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unida de	1.000	24,00	24.000,00
07	Tachão monodirecional - branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unida de	800	24,00	19.200,00
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	190,00	38.000,00
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. <u>Exemplo 1:</u> EXCLUSIVO IDOSO ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA	Unida de	200	259,30	51.860,00

25.203.392/0001-17

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

INTERIOR - CEP: 89613-000

ERVAL VELHO - SC

	<p>PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 2:</p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 3:</p> <p>Exclusivo Motocicletas</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p>				
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unidade	40	225,90	9.036,00
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm.</p> <p>Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unidade	300	245,10	73.530,00
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm.</p> <p>Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.</p>	Unidade	300	245,10	73.530,00
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO,	Unidade			

25.203.392/0001-17
 WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
 LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 INTERIOR - CEP: 89613-000
 ERVAL VELHO - SC

	modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	de			22.080,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	200	220,80	44.160,00
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	220,80	22.080,00
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,70 mts)	Unidade	80	289,90	23.192,00
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	220,80	17.664,00
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unidade	50	225,90	11.295,00

- Solicitar Laudos Técnicos das Tintas de Acordo com as Normas ABNT NBR 11862
- Laudo Tachão 15576/2015
- Laudo Placas Chapa 11905/2015 e Película ABNT NBR 14644/2013.

*Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas.

* Prazo de validade da proposta: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da sua apresentação. * Prazo de entrega/fornecimento: mediante a apresentação de ordem de compra ou autorização.

* Condições de pagamento: A Combinar

Atenciosamente
GRUPO SINALTEC
WILLIAN PABLO LAMPERT-ME

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Sr. Cliente, solicitamos o retorno no e-mail vendas@sinaltec.com.br após a verificações aprovação dos serviços/materiais descritos a cima.

25.203.392/0001

WILLIAN PABLO LAMPERT

LINHA NOSSA SENHORA DAS G

INTERIOR - CEP: 89613-0

ERVAL VELHO - S

após



LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

GP sinalização Orçamento

1 mensagem

gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br <gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br>
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

3 de abril de 2019 17:35

Boa tarde Segue em anexo orçamento conforme solicitado

Att Giliandro - Mano

GP sinalização

48 3642-2088 / 99915-9499

 **0657 2019 xaxim.docx**
18K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – TINTAS E PLACAS

FORNECEDOR: GP sinalização industria e comercio de placas eirelli Orçamento : 0657 / 2019

CNPJ: 09.314.355/0001-20

TELEFONE: 48 3642-2088 / 99915-9499

E-MAIL: gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Giliandro dos Passos (Mano)

DATA DA COTAÇÃO: 03 / 04 / 2019

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unit.
01	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	265,00
02	Tinta para pintura de EIXO/BORDO, na cor preta acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	265,00
03	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	265,00
04	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	265,00
05	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	199,00
06	Tachão bidirecional – amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	1.000	38,00
07	Tachão monodirecional – branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	800	37,00
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	209,00
09	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido, lata de 18 litros	Galão	20	
10	Pincel de pelos para pintura com tinta à base de solvente 2,5"	Unidade	30	
11	Bandeja de plástico, para mistura de tinta, 30cmx35cm	Unidade	50	
12	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 10cm)	Unidade	500	
13	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 20cm)	Unidade	50	
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões	Unidade	200	275,00

	<p>1,0m por 0,60m.</p> <p>Exemplo 1:</p> <p>EXCLUSIVO IDOSO</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª – 08:30 – 12:00h 2ª a 6ª – 13:30 – 18:00h SABADO - 08:00 – 12:00h</p> <p>Exemplo 2:</p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª – 08:30 – 12:00h 2ª a 6ª – 13:30 – 18:00h SABADO - 08:00 – 12:00h</p> <p>Exemplo 3:</p> <p>Exclusivo Motocicletas</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª – 08:30 – 12:00h 2ª a 6ª – 13:30 – 18:00h SABADO - 08:00 – 12:00h</p>			
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unidade	40	194,00
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm.</p> <p>Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unidade	300	220,00
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência SEM informações complementares.</p>	Unidade	300	220,00

	Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação – seta – indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.			
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unidade	100	145,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm . com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm .	Unidade	200	145,00
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm. , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	145,00
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unidade	80	145,00
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22 , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	145,00
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unidade	50	193,00

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Orçamento tintas e placas

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 13:43

Para: comercial@sinasc.com.br

Boa tarde

Conforme contato telefônico ainda no mês passado, segue solicitação de orçamento para fins de licitação de placas de trânsito e tintas para demarcação viária.

Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.

--

Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

2 anexos**Planilha tintas e placas.docx**

18K

**Modelo placas.pdf**

549K

Sinasc - Depto. Comercial <comercial3@sinasc.com.br>

2 de abril de 2019 15:18

Responder a: comercial@sinasc.com.br

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado

Sendo o que tinha para tratar ate o momento, me coloco a disposição para possíveis duvidas,


Atenciosamente***Fernanda Alves******Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.******E-mail: comercial@sinasc.com.br******Telefone: 0xx48 - 2106-3000***

[Texto das mensagens anteriores oculto]

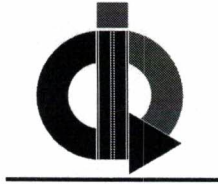


Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

2 anexos

 **0192_Pref Munic de Xaxim (Fornecimento de tintas).pdf**
96K

 **0192_anexo_Pref Munic de Xaxim (Fornecimento de tintas).pdf**
119K



Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

Palhoça/SC, 02 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: R RUY BARBOSA, 347
Bairro: CENTRO CEP: 89.825-000
Cidade: XAXIM/ SC
Fone: (49) 3353-8223
E-mail: luiz.stieven@xaxim.sc.gov.br

A/C.: Sr. Luiz

Assunto: **Orcamento N. ° – 0192/2019**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. ° 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n. ° 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: **R\$ 512.331,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)**
- b) Prazo de Produção: **07 (sete) dias após a aprovação**
- c) Frete: **CIF, por conta da ICD.**
- d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: **10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.**

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu “de acordo” abaixo.

Atenciosamente.

Concordamos com as condições.

I.C.D Industria, Comercio e Distribuição de Materiais
Para Engenharia Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Identificação do responsável
/ /



Item	Descrição	Unid	Qtde	P. Unit	IPI	Total
1	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	BD	300,00	286,00	0%	85.800,00
2	Tinta para pintura de EIXO/BORDO, na cor preta acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	BD	50,00	286,00	0%	14.300,00
3	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	BD	50,00	290,00	0%	14.500,00
4	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	BD	300,00	290,00	0%	87.000,00
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	UND	200,00	152,00	0%	30.400,00
6	Tachão bidirecional – amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	UND	1.000,00	31,00	0%	31.000,00
7	Tachão monodirecional – branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	UND	800,00	30,00	0%	24.000,00
8	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	SC	200,00	156,00	0%	31.200,00
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido, lata de 18 litros	BD	20,00	309,00	0%	6.180,00
10	Pincel de pelos para pintura com tinta à base de solvente 2,5"	UND	30,00	NC	0%	0,00
11	Bandeja de plástico, para mistura de tinta, 30cmx35cm	UND	50,00	NC	0%	0,00
12	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 10cm)	UND	500,00	NC	0%	0,00
13	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 20cm)	UND	50,00	NC	0%	0,00
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.	UND	200,00	207,00	0%	41.400,00
15	Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran	UND	40,00	120,90	0%	4.836,00
16	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.	UND	300,00	138,00	0%	41.400,00
17	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.	UND	300,00	138,00	0%	41.400,00



18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	UND	100,00	92,00	0%	9.200,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	UND	200,00	92,00	0%	18.400,00
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	UND	100,00	92,00	0%	9.200,00
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	UND	80,00	92,00	0%	7.360,00
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	UND	80,00	109,00	0%	8.720,00
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar.	UND	50,00	120,70	0%	6.035,00
Preço Total R\$						512.331,00

Atenciosamente,

Concordamos com as condições

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

_____ / /



LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Orçamento tintas e placas

4 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 13:47

Para: ssat@ssat.srv.br

Boa tarde Sandra

Conforme contato telefônico ainda no mês passado, segue solicitação de orçamento para fins de licitação de placas de trânsito e tintas para demarcação viária.

Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.

--

Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

2 anexos **Planilha tintas e placas.docx**

18K

 **Modelo placas.pdf**

549K

SSAT <ssat@ssat.srv.br>

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 14:38

Boa tarde!

Recebido,

Retornaremos o quanto antes com a cotação.

Atenciosamente

Sandra Marisa de Oliveira*Departamento Comercial**SSAT - Sinalização e Adesivos Eirelli - EPP**Fone: (47) 3521-3245*Visite-nos www.ssat.srv.br

"INOVAÇÃO É O NOSSO CAMINHO!"

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avg.com.

SSAT <ssat@ssat.srv.br>
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

5 de abril de 2019 17:37

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexado orçamento.

Permanecemos à disposição,

Att

Sandra Marisa de Oliveira

Departamento Comercial

SSAT - Sinalização e Adesivos Eirelli - EPP

Fone: (47) 3521-3245

Visite-nos www.ssat.srv.br

"INOVAÇÃO É O NOSSO CAMINHO!"

De: LICITACOES XAXIM [<mailto:licitaxaxim@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 2 de abril de 2019 13:48

Para: ssat@ssat.srv.br

Assunto: Orçamento tintas e placas

Boa tarde Sandra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OI106 2019 PREFEITURA DE XAXIM.pdf**
444K

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>
Para: SSAT <ssat@ssat.srv.br>

6 de abril de 2019 12:35

Obrigado!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SSAT  **image001.png**
SINALIZAÇÃO VIÁRIA 10K

À
Prefeitura Municipal de Xaxim
A/c Sr Clodoaldo
Setor de Licitações do Município de Xaxim
Prezado senhor:

Conforme solicitado, segue orçamento O.I 106/2019

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unit R\$
01	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	343,53
02	Tinta para pintura de EIXO/BORDO, na cor preta acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	372,89
03	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	391,66
04	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	364,71
05	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	267,66
06	Tachão bidirecional - amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	1.000	22,47
07	Tachão monodirecional - branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	800	21,81
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	139,16
09	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxidado, lata de 18 litros	Galão	20	Não cotamos
10	Pincel de pelos para pintura com tinta à base de solvente 2,5"	Unidade	30	Não cotamos
11	Bandeja de plástico, para mistura de tinta, 30cmx35cm	Unidade	50	Não cotamos
12	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 10cm)	Unidade	500	Não cotamos
13	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 20cm)	Unidade	50	Não cotamos
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. Exemplo 1: EXCLUSIVO IDOSO ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS	Unidade	200	356,72

	<p>2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 2: Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS</p> <p>2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 3: Exclusivo Motocicletas Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS</p> <p>2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p>			
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unidade	40	208,18
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unidade	300	237,81
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.</p>	Unidade	300	237,81
18	<p>Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.</p>	Unidade	100	118,71
19	<p>Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma,</p>	Unidade	200	118,51

	cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.			
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	118,51
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unidade	80	118,51
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	118,51
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unidade	50	208,18

Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) dias

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da autorização de fornecimento.

Condição de Pagamento: via depósito bancário;

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 0276-3 Conta corrente: 489413-8

OBSERVAÇÕES:

Nos preços orçados já estão inclusos fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, ferramentas e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do orçamento.

Atenciosamente

Sandra M. de Oliveira
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP.
Departamento Comercial.
Sandra Marisa de Oliveira

Rio do Sul, 05 de Abril 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/3

0032

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Processo Adm. nº: 49/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias.
Local de Entrega: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 -	Recursos Ordinários		
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1012 -	Convênio de Trânsito - Prefeitura		
Total previsto:				2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	Bd	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado (01-28-12741)	270,0000	81.000,00
2	50,000	Bd	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado. (01-28-12817)	275,0000	13.750,00
3	50,000	Bd	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado (01-28-12743)	280,0000	14.000,00

Xaxim, 16 de Abril de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	300,000	Bd	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado (01-28-12744)	280,0000	84.000,00
5	200,000	Gal	Solvente para tinta de demarcação viária, Embalagem com 5 li (01-28-12749)	165,0000	33.000,00
6	1000,000	Un	Tachão Bidirecional amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. (01-28-12745)	26,0000	26.000,00
7	800,000	Un	Tachão Monodirecional - Branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. (01-28-12746)	25,0000	20.000,00
8	200,000	Kg	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184. (01-28-12747)	160,0000	32.000,00
9	20,000	Gal	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxidado lata 18l (01-28-12748)	309,0000	6.180,00
	200,000	Un	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, Com informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. (01-28-12754)	260,0000	52.000,00
11	40,000	Un	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran (01-28-12755)	180,0000	7.200,00
12	300,000	Un	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M". (01-28-12756)	205,0000	61.500,00
13	300,000	Un	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta. (01-28-12757)	205,0000	61.500,00
	100,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 14, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. (01-28-12758)	135,0000	13.500,00
15	200,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 15, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12759)	135,0000	27.000,00
16	100,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 16, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12760)	135,0000	13.500,00
17	80,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 17, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete). (01-28-12761)	140,0000	11.200,00
18	80,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. (01-28-12762)	135,0000	10.800,00

Xaxim, 16 de Abril de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

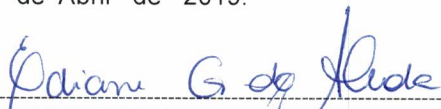
Folha: 3/3 0034

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
19	50,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. (01-28-12763)	175,0000	8.750,00
Total Geral ----->				3.495,0000	576.880,00

Xaxim, 16 de Abril de 2019.



EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras



LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	49/2019	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço (Por Item)	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Conforme Edital. / Conforme Edital.	
E - Prazo Entrega/Exec.:	10 dias.	
F - Local de Entrega:	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses.	
I - Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
Total Previsto :				2,00

Xaxim, 16 de Abril de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 49/2019
Data do Processo Adm.: 16/04/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

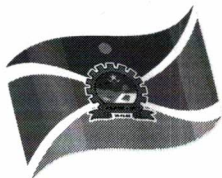
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	576.368,94	1,00
18	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	53.186,47	1,00
					Total Previsto:	2,00

					Total Geral:	2,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 16, 04, 19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 049/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às **08h30min do dia 09 de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às **09h do dia 09 de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;

2.3.2 Anexo II - Modelo das placas e tubos;

2.3.3 Anexo III - Carta de Credenciamento;

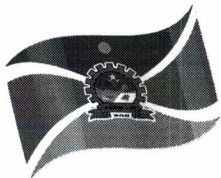
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

2.3.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

2.3.6 Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

2.3.7 Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;

2.3.8 Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 09 de maio de 2019.

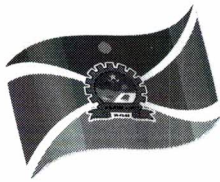
4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 09 de maio de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

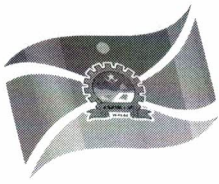
e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

b.1) Dispensa-se reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

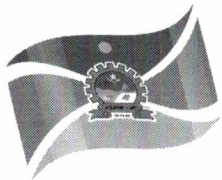
6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

c) **Número do item, quantidade estimada, unidade de medida**, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste edital, marca dos materiais, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de “menor preço por lote” ou “menor preço global” somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) **Laudo Técnico das tintas em conformidade com a ABNT NBR 11862, emitido por laboratório credenciado.**

e) **Laudo Técnico dos tachões em conformidade com a ABNT NBR 15576/2015, emitido por laboratório credenciado.**

f) **Laudo Técnico da chapa das placas em conformidade com a ABNT NBR 11905/2015, emitido por laboratório credenciado.**

g) **Laudo Técnico da película das placas em conformidade com a ABNT NBR 14644/2013, emitido por laboratório credenciado.**

h) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

i) **A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica**, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

- Clique no link: Compras Auto-Cotação;

- Clique no link; [2.0.25 - 25/07/2017](#)

- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2025.exe](#)

- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha”.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

8.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

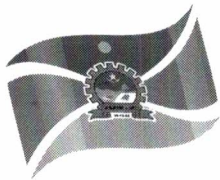
8.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

8.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

8.7 Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido produtos compatíveis ou superiores ao licitado.

b) Declaração **que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

8.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

8.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

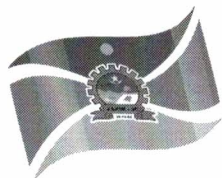
9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

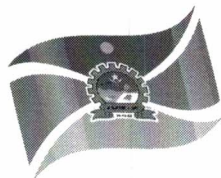
c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

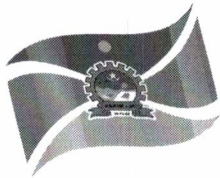
10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

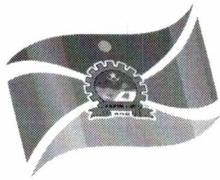
12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

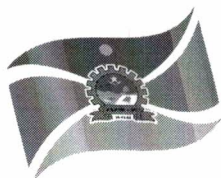
13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

15.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

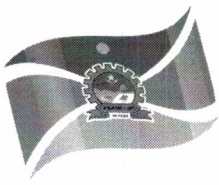
15.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

15.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

15.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF. Caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

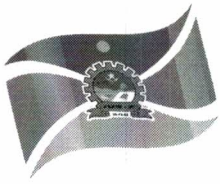
17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

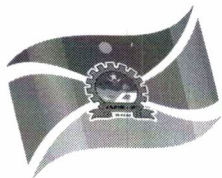
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 16 de abril de 2019.


Lirio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

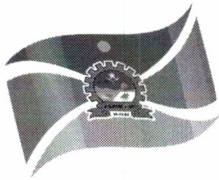
2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando à melhoria na sinalização horizontal e vertical das ruas e logradouros do Município de Xaxim SC, a ser realizada de acordo com as solicitações do Departamento de Trânsito durante o período previsto no presente edital.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

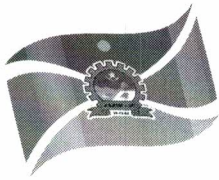
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo aceitável em R\$
1	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300	270,00
2	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	275,00
3	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	50	280,00
4	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300	280,00
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	165,00
6	Tachão bidirecional - amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	1.000	26,00
7	Tachão monodirecional - branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	800	25,00
8	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Kg	200	160,00



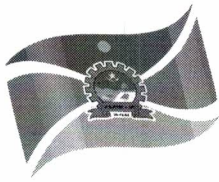
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha óxido, lata 18 litros	Galão	20	309,00
10	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.</p> <p>Exemplo 1:</p> <p>EXCLUSIVO IDOSO</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 2:</p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 3:</p> <p>Exclusivo Motocicletas</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p>	Unid.	200	260,00
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran.	Unid.	40	180,00
12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres,	Unid.	300	205,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

	forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".			
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.	Unid.	300	205,00
14	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 14, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unid.	100	135,00
15	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 15, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	200	135,00
16	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 16, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	100	135,00
17	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 17, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unid.	80	140,00
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unid.	80	135,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência.	Unid.	50	175,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.			
---	--	--	--

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DA ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

5.1 Do suporte das placas

5.1.1 Cada placa de sinalização vertical (vagas de estacionamento, especiais, indicação, advertência e regulamentação), deverá conter, além das especificações nos itens anteriores, um suporte em aço galvanizado, diâmetro de 2" (duas polegadas), espessura da parede de 2 mm, com altura de 3,00 m, sendo que no mínimo 0,25 m estejam engatados no bloco de fundação em concreto. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo.

5.1.2 Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, devem possuir haste anti-giro, evitando que sejam deslocadas ou giradas. A borda inferior da placa deve ficar a uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo, sem interferir em outra sinalização previamente existente e acessibilidade.

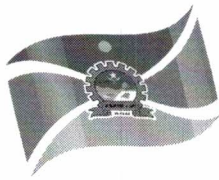
5.2 Do material das placas

5.2.1 O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado, 1,25 mm n° 18, e para pintura será utilizada película plástica retro refletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa. Cantos levemente arredondados para evitar acidentes.

5.2.2 O seu verso deverá ser pintado na cor preta.

5.3 Todas as placas (conjunto placa, postes etc.) e tachões deverão ser instaladas com materiais e mão-de-obra pelo fornecedor, conforme especificações dos Anexos I e II.

5.4 As placas, suportes e tachões deverão possuir prazo de validade de o mínimo 5 (cinco) anos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

5.5 As Tintas deverão atender as especificações de acordo com o CTB, Resoluções do Contran e NBR 11862.

6. DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

6.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do Município de Xaxim

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Da Licitante

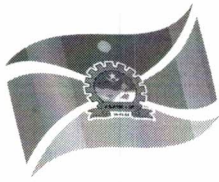
7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



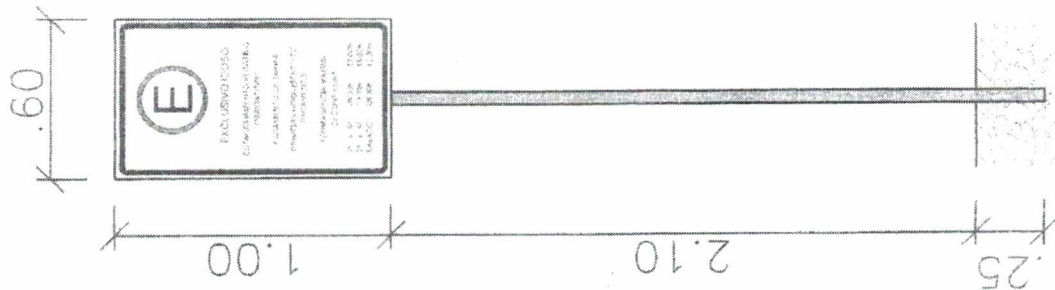
PREFEITURA DE
XAXIM

0058

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO II
MODELO DAS PLACAS E TUBOS

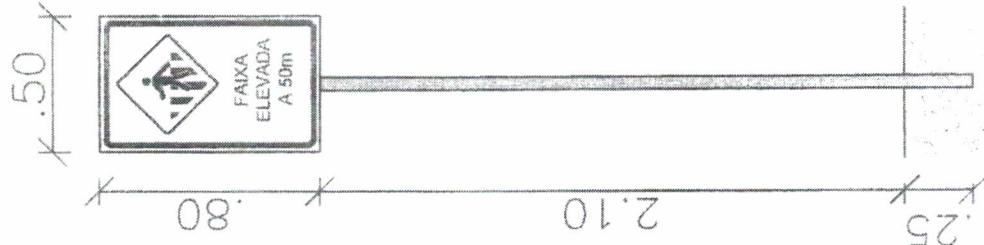
EXEMPLOS



ITEM - 10



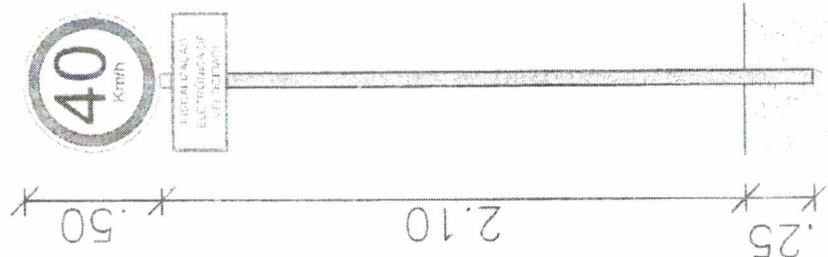
ITEM - 11



ITEM - 12

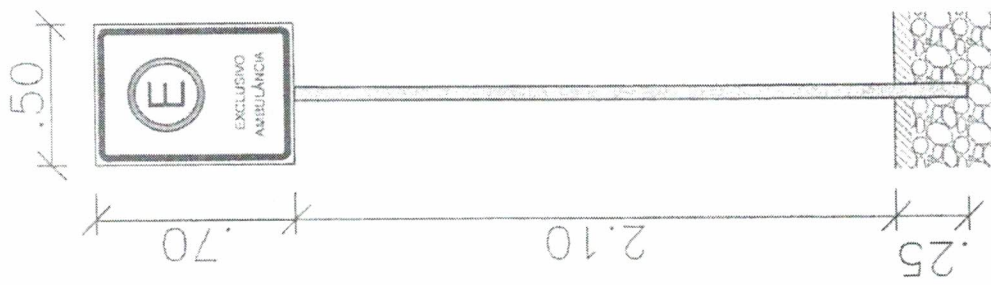


ITEM - 13

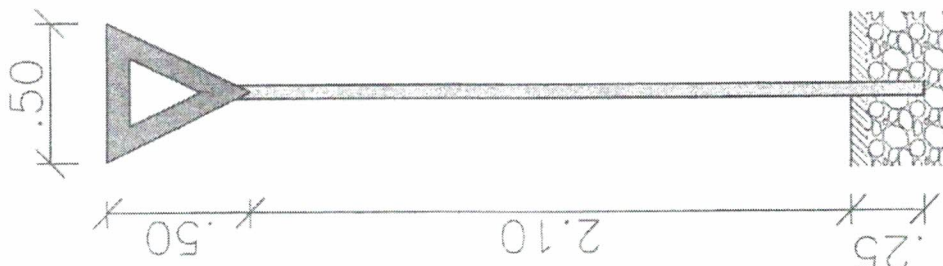


ITEM - 14

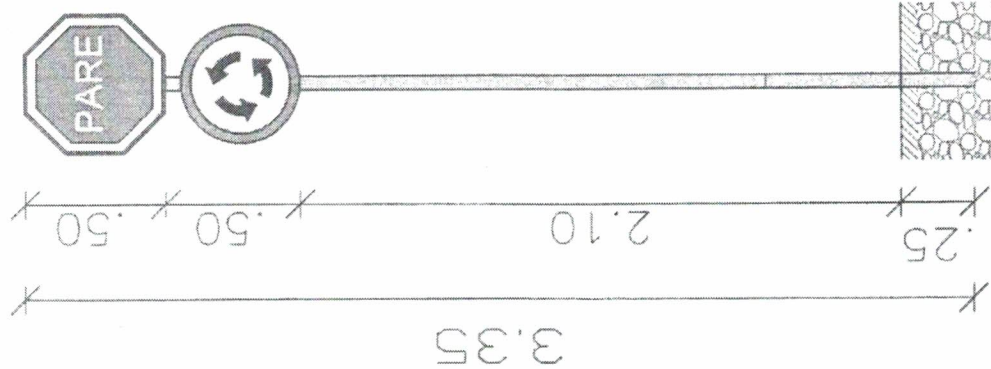
EXEMPLOS



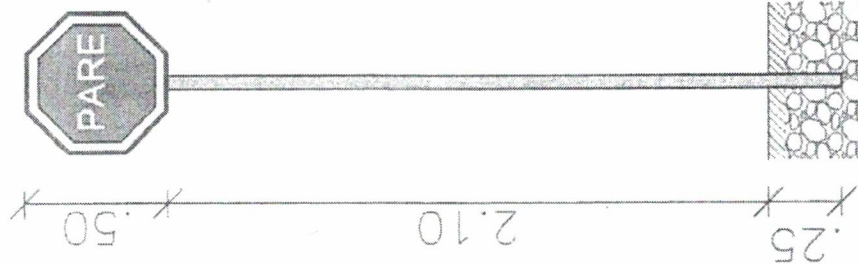
ITEM - 19



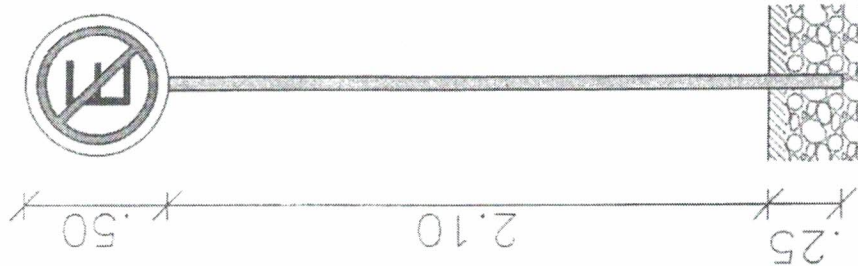
ITEM - 18



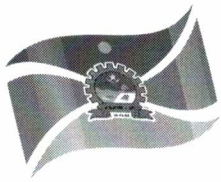
ITEM - 17



ITEM - 16



ITEM - 15



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

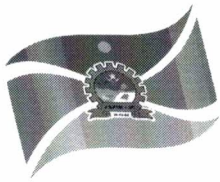
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

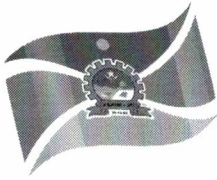
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

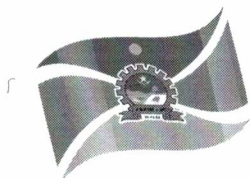
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

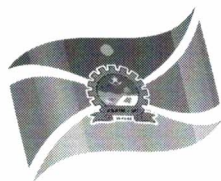
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

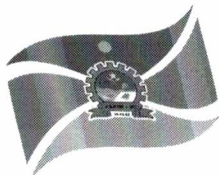
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
1	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300			
2	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50			
3	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	50			



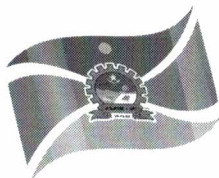
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

4	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300			
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200			
6	Tachão bidirecional - amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	1.000			
7	Tachão monodirecional - branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	800			
8	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Kg	200			
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha óxido, lata 18 litros	Galão	20			
10	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.</p> <p>Exemplo 1:</p> <p>EXCLUSIVO IDOSO</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 2:</p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 3:</p> <p>Exclusivo Motocicletas</p>	Unid.	200			



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

	Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h					
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran.	Unid.	40			
12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".	Unid.	300			
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.	Unid.	300			
14	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 14, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unid.	100			
15	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 15, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	200			
16	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 16, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	100			



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

17	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 17, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unid.	80			
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unid.	80			
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unid.	50			

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

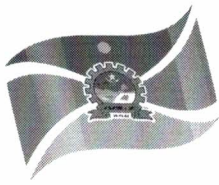
3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

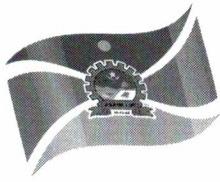
4.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

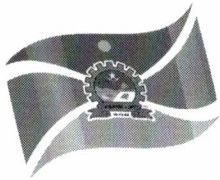
5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

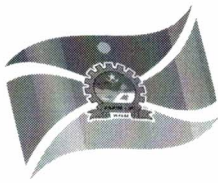
6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

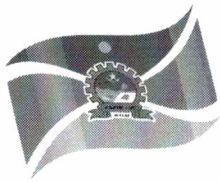
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° _____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 020/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 020/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 020/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

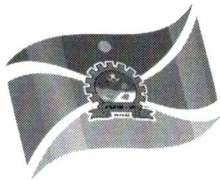
9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral



PREFEITURA DE
XAXIM

0075

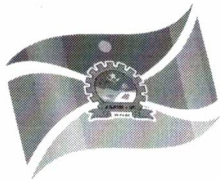
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 049/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

TIPO: Menor preço por item

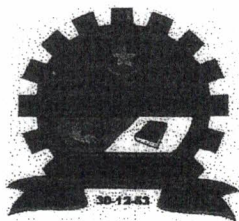
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de maio de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de maio de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), __ de abril de 2019. **LIRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ.	1696 / 2019
Data da Publ.	04 / 01 / 19
Data Saída	04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.	
Nome:	Bianca Bortomello

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

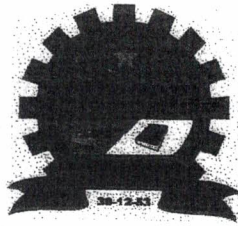
Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;
- 2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

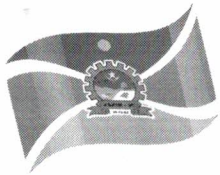
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.


Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 049/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 16 de abril de 2019.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	49/2019
Processo de Licitação:	49/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	20/2019-PR
Data do Processo:	16/04/2019
Data da Abertura das Propostas:	09/05/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

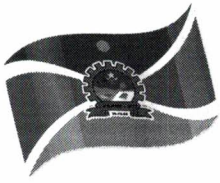
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

22, 04, 2019

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



PREFEITURA DE
XAXIM

0081

Nº. Publ.	4474 / 2019
Data da Publ.	23 / 04 / 2019
Data Saída	23 / 05 / 2019
Resp. pela Publ.	
Nome:	Claudete

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 049/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 09 de maio de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 09 de maio de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 23 de abril de 2019. **LIRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quarta-Feira
Possibilidade de
pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 18C
↑ 27C

Quinta-Feira
Pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 19C
↑ 29C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos](#)

[C.N. Empresas
Inidoneas](#)

[Legislação](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Portal da Transparência](#)

[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 020/2019 - Processo Licitação nº 049/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 09 / MAI / 2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Departamento de Trânsito

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

24/04/2019 - Edital Proc 049 2019 PR 020 2019 - Tintas e placas trânsito [0,6MB]

24/04/2019 - Anexo II - Modelo das placas e tubos [0,9MB]

24/04/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_20_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

24/04/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

10083

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CAMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodiguacu.com.br



Advogado
Marcelo Battirola
OAB/SC 13.319

Especialista em:
Trânsito e Direito Civil
Processo defensivo de Multas e suspensão de CNH; Ações de indenização; Acidentes de trânsito; Seguros; Contratos; Família; Ações Cíveis em Geral.



Rua Nereu Ramos, 680-E | Centro | Chapecó | SC (49) 3322 4828 battirola@uol.com.br

NUNCA, NUNCA...

Desde tempos imemoriais que o ser humano perde o sono por saber-se mortal e, mais que tudo, por não saber de sua data de validade, em que tempo vai expirar. Isso enlouquece! E foi por isso que em tempos perdidos da história humana, os humanos criaram os deuses. Um só era pouco. Deuses, era bem melhor. E assim era o vento, a chuva, o mar, a lua, o sol, as estrelas, quase tudo na Natureza e o Universo tinha poderes especiais sobre nós... Claro, o "investimento" humano visava a conquistar esses deuses e a manter-se vivo. Nada mudou, inobstante os tempos imemoriais de ontem aos de hoje. Nos remotos "ontens" da vida, não tínhamos instrumentos de medição de nenhum tipo, não havia rádio, tevê, computador, nada, tudo

era tateado no escuro. Mas o tempo passou. Hoje não piscamos o olho sem o suporte de ciências de toda sorte e apoios incontáveis, porém... Continuamos a perder o sono com o relógio da vida, relógio que nunca para, nunca, nunca, nunca... Deus do céu, pare esse relógio! Nunca, nunca, nunca, nunca... Vim até aqui, leitora, para dizer que ontem abri um site de jornalismo e uma manchete me cutucou as retinas, esta: - "Veja as previsões para o amor em maio". Como é que é? A Numerologia me dizendo como me vai ser o mês no amor? Bolas, se você, leitora, quiser saber como vai ser o seu mês, ou vida, no amor é só observar o caráter do sujeito que está ao seu lado. Do caráter dele vai depender a sua felicidade, claro,

até o ponto em que você coloque a sua felicidade na dependência de alguém. Era só o que faltava a junção aleatória de alguns números, inventados por algum parvo, dizer do meu futuro diante das flechas de Cupido. Só o que faltava. Mas é assim mesmo, o ser humano não se garante em nada e olha para as estrelas, para os números, para as cartas, para a mãe Joana, bem como o faziam os milenares da nossa História, quando não havia nenhuma ciência, havia tão-só inseguranças, medos, depressões e desatinadas loucuras. Como hoje. Nada mudou. Queremos saber do futuro e esquecemos que para saber do futuro nossa única garantia é olhar para o passado e observar bem o que temos agora ao nosso lado. Numerologia, bah!

PECADORES

Dia destes, o Papa foi criticado por muitos abobados porque se negou a deixar que "fiéis" o beijassem a mão num encontro em Loreto, interior da Itália. O Papa entende que muitas bocas beijando um mesmo lugar podem criar sérios problemas de saúde nas pessoas, nada mais natural. Não para os idiotas, os que acham que beijando mão ou pés vão para o céu. Burros. Vão para o céu os bons, o resto é encenação de pecadores...

SUJEIRA

Muito me admira que a Igreja ainda não tenha dado ponto final à história da "água benta". Quem tem poderes para fazê-la benta? Ademais, aquela água fica parada numa pia na entrada da igreja; os mãos-sujas vão lá, enfiam seus dedos imundos um após outro e... Imagine o caldo daquela água no final. Doenças de toda sorte, com certeza.

FALTA DIZER

Pesquisas mundiais garantem, "elas" que desmintam... As mulheres têm como prioridades casar e ter filhos. Já os homens buscam dinheiro e poder. Claro, há exceções, os seres humanos não são dados matemáticos, mas a regra é essa. Com relação às mulheres, as que fogem do "roteiro" feminino são tidas por agressivas e mal-amadas. E aí, leitora?

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 049/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 09 de maio de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 09 de maio de 2019. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 23 de abril de 2019. **LIRIO DAGORT**, Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 044/2019
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de estrutura metálica para playground infantil na Praça Frei Bruno, centro de Xaxim, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 10 de maio de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 10 de maio de 2019. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 23 de abril de 2019. **Lirio Dagort**, Prefeito Municipal.

VAGA DESENVOLVEDOR WEB (PLENO OU SÊNIOR)

A Trafegus Sistemas está contratando desenvolvedor Web Pleno / Sênior:

Requisitos Técnicos:

- PHP (com Zend Framework 2);
- Doctrine 2;
- JQuery, HTML5, CSS3, SASS, Bootstrap.
- Experiência com GoogleMaps e OpenStreetMaps (Leaflet);
- SQL;
- Ter experiência comprovada de pelo menos 2 anos no desenvolvimento de software na linguagem proposta;
- Ter concluído ou cursar nível superior na área (Sistemas de Informação, ciências da computação, eng. da computação e outros);

Desajável:

- Experiência com Linux;
- Angular 4+ (Typescript);
- Ionic 2+;
- UI/UX;
- Experiência com PostgreSQL;
- Inglês (técnico) intermediário;

Atividades a Serem Desempenhadas:

- Análise e Desenvolvimento de Web (PHP / Zend, HTML5, CSS3);
- Iteração com usuários e/ou analistas de requisitos para definição de escopo / análise.
- Modelagem de banco de dados, criação e otimização de consultas SQL;
- Criação de Scripts SQL para manipulação de Dados;
- Realização de testes dos Recursos Desenvolvidos;

Perfil:

- Trabalhar bem em equipe;
- Assiduidade em horário;
- Compromisso com prazos;
- Ser autodidata e inovador.

Interessados enviar currículo para francisco@trafegus.com.br

Contratação Imediata.
Salário R\$4.000,00+ benefícios (VA / VR / Unimed).

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2019

O **MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concorrência Pública para Concessão de Direito Real de Uso, resolúvel, não renunciado sobre dois bens imóveis, localizados na área industrial, SC 163, Bairro Industrial, de propriedade do Município de Descanso, conforme previsão expressa na Lei n. 1.656/2018, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresarial industrial, nos termos do Edital de Concorrência 01/2019. Entrega dos envelopes de documentos e proposta até às 08h30min do dia 10/06/2019. Abertura da Sessão Pública às 09h00min do dia 10/06/2019. **INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3623-0161 ou pelo e-mail: compras@descanso.sc.gov.br.
Descanso (SC), 23 de abril de 2019.

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA Comarca - Chapecó / 3ª Vara Cível
Rua Augusta Malles Bolean, 300-D... Bairro Passo dos Fortes - CEP 89805-500, Fone: (49) 3321-0992, Chapecó-SC - E-mail: chapeco.civil3@tjpc.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO MONITÓRIA COM PRAZO DE 30 DIAS Ação: Moção/PROC Represente: Universidade Comunitária Regional de Chapecó - UNOCHAPECÓ / Respondente: Silvana da Silva / Juiz de Direito: Marcos Bigolin Cléfie de Cartório: Ederjan Cassaro
Processo n. 01909225-49-2018.8.24.0018

Citamos(o)s **SILVIA DA SILVA**, CPF 055.840.139-27, Rua Independência - e. 378, E. Jardim Itália, CEP 8902-081, Chapecó - SC
Valor do Debito / Descrição do(s) Bem(s): R\$ 15.933,24. Data do Cálculo: 08/2015. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualizadamente em local incerto ou não sabido, FICA(O)S presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualizadamente em local incerto ou não sabido, FICA(O)S para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou oferecer embargos, em 20 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o seu suntuo do pagamento de custas (art. 701, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Não serão oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Chapecó (SC), 11 de abril de 2019.

Ederjan Cassaro
Cléfie de Cartório - Matrícula 26998
Autenticação - Portaria 02/2014
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Lei n. 11.410/2006, art. 1º, § 2º, III

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N° 044/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019**

Publicação N° 1992843

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 044/2019

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 003/2019

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de estrutura metálica para playground infantil na Praça Frei Bruno, centro de Xaxim, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 10 de maio de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 10 de maio de 2019

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 23 de abril de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N° 049/2019 - PREGÃO N° 020/2019

Publicação N° 1992930

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 049/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 09 de maio de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 09 de maio de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 23 de abril de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N° 050/2019 - PREGÃO N° 021/2019

Publicação N° 1992886

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 050/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2019

TIPO: Menor preço por item

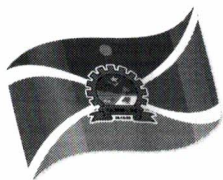
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de estudantes da Rede Municipal de Ensino para viagens culturais e de estudos e atletas da Secretaria de Esportes para eventos e competições em âmbito microrregional, regional, estadual e interestadual.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 08 de maio de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 08 de maio de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 23 de abril de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

1ª Retificação do Edital

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO que está promovendo **RETIFICAÇÃO** no Processo Licitatório n° 049/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019, que objetiva a futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

1. Altera o descritivo dos itens 5 e 8 do Termo de Referência:

Onde se lê:

...

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo aceitável em R\$
------	---------------	-------	------------	-------------------------------------

...

5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	165,00
---	---	-------	-----	--------

...

8	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Kg	200	160,00
---	--	----	-----	--------

...

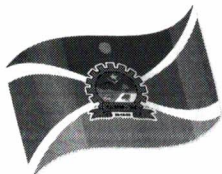
Leia-se:

...

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo aceitável em R\$
------	---------------	-------	------------	-------------------------------------

...

5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros.	Galão	60	165,00
---	--	-------	----	--------

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

...

8	Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25 Kg, conforme NBR 16184.	Kg	10	160,00
---	--	----	----	--------

...

2. Fica alterada a data e horário de recebimento e abertura dos envelopes.

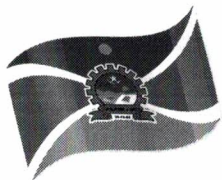
O **RECEBIMENTO** dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 17 de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á às **09h do dia 17 de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

3. Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Xaxim/SC, 03 de maio de 2019.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 049/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 17 de maio de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 17 de maio de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;

2.3.2 Anexo II - Modelo das placas e tubos;

2.3.3 Anexo III - Carta de Credenciamento;

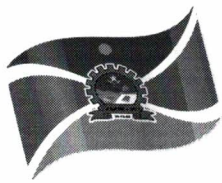
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

2.3.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

2.3.6 Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

2.3.7 Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;

2.3.8 Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019****3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 17 de maio de 2019.

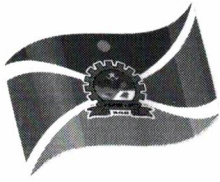
4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 17 de maio de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

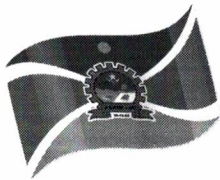
e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

b.1) Dispensa-se reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

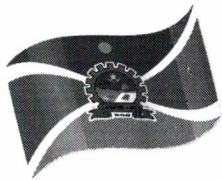
6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

c) **Número do item, quantidade estimada, unidade de medida**, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste edital, marca dos materiais, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de “menor preço por lote” ou “menor preço global” somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) **Laudo Técnico das tintas em conformidade com a ABNT NBR 11862, emitido por laboratório credenciado.**

e) **Laudo Técnico dos tachões em conformidade com a ABNT NBR 15576/2015, emitido por laboratório credenciado.**

f) **Laudo Técnico da chapa das placas em conformidade com a ABNT NBR 11905/2015, emitido por laboratório credenciado.**

g) **Laudo Técnico da película das placas em conformidade com a ABNT NBR 14644/2013, emitido por laboratório credenciado.**

h) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

i) **A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica**, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

- Clique no link: Compras Auto-Cotação;

- Clique no link; [2.0.25 - 25/07/2017](#)

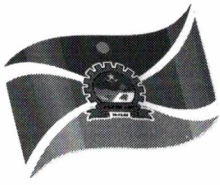
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe

- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha”.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

8.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

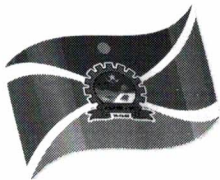
8.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

8.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

8.7 Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido produtos compatíveis ou superiores ao licitado.

b) Declaração **que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

8.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

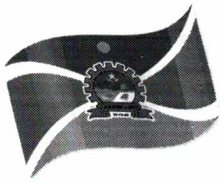
8.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

8.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

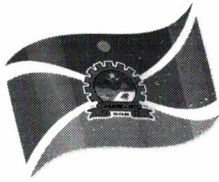
9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

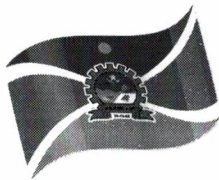
c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

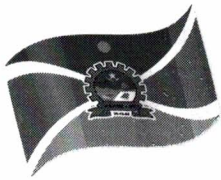
10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

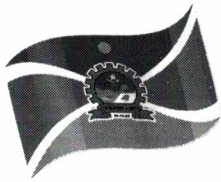
12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

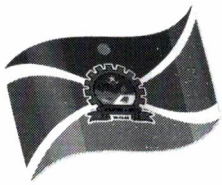
II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

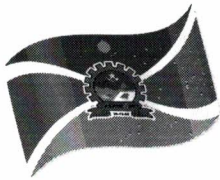
13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

15.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

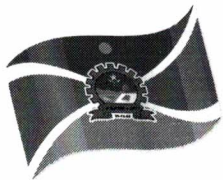
15.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

15.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

15.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF. Caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

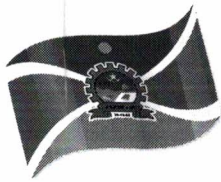
17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

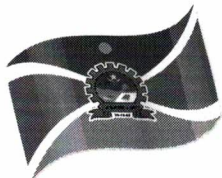
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 03 de maio de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

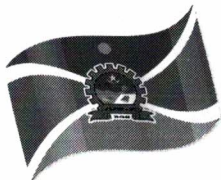
2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando à melhoria na sinalização horizontal e vertical das ruas e logradouros do Município de Xaxim SC, a ser realizada de acordo com as solicitações do Departamento de Trânsito durante o período previsto no presente edital.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

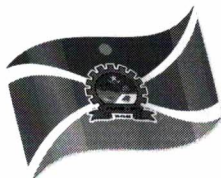
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo aceitável em R\$
1	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300	270,00
2	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	275,00
3	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	50	280,00
4	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300	280,00
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros.	Galão	60	165,00
6	Tachão bidirecional - amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	1.000	26,00
7	Tachão monodirecional - branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	800	25,00
8	Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25 Kg NBR	Saca	10	160,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

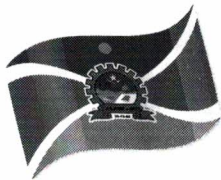
	16184.			
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha óxido, lata 18 litros	Galão	20	309,00
	Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. Exemplo 1: EXCLUSIVO IDOSO ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h Exemplo 2: Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h Exemplo 3: Exclusivo Motocicletas Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h			
10	Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h Exemplo 3: Exclusivo Motocicletas Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h	Unid.	200	260,00
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran.	Unid.	40	180,00
12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA,	Unid.	300	205,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

	modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".			
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.	Unid.	300	205,00
14	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 14, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unid.	100	135,00
15	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 15, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	200	135,00
16	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 16, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	100	135,00
17	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 17, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unid.	80	140,00
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unid.	80	135,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos:	Unid.	50	175,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.			
--	--	--	--

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DA ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

5.1 Do suporte das placas

5.1.1 Cada placa de sinalização vertical (vagas de estacionamento, especiais, indicação, advertência e regulamentação), deverá conter, além das especificações nos itens anteriores, um suporte em aço galvanizado, diâmetro de 2" (duas polegadas), espessura da parede de 2 mm, com altura de 3,00 m, sendo que no mínimo 0,25 m estejam engatados no bloco de fundação em concreto. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo.

5.1.2 Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, devem possuir haste anti-giro, evitando que sejam deslocadas ou giradas. A borda inferior da placa deve ficar a uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo, sem interferir em outra sinalização previamente existente e acessibilidade.

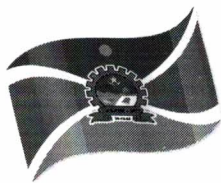
5.2 Do material das placas

5.2.1 O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado, 1,25 mm n° 18, e para pintura será utilizada película plástica retro refletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa. Cantos levemente arredondados para evitar acidentes.

5.2.2 O seu verso deverá ser pintado na cor preta.

5.3 Todas as placas (conjunto placa, postes etc.) e tachões deverão ser instaladas com materiais e mão-de-obra pelo fornecedor, conforme especificações dos Anexos I e II.

5.4 As placas, suportes e tachões deverão possuir prazo de validade de o mínimo 5 (cinco) anos.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

5.5 As Tintas deverão atender as especificações de acordo com o CTB, Resoluções do Contran e NBR 11862.

6. DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

6.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do Município de Xaxim

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Da Licitante

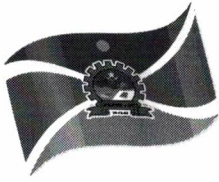
7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

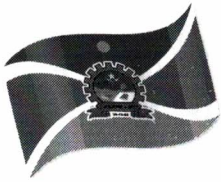


PREFEITURA DE
XAXIM

0109

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO II
MODELO DAS PLACAS E TUBOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

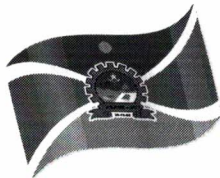
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

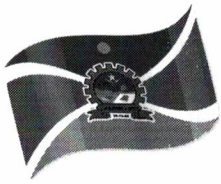
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

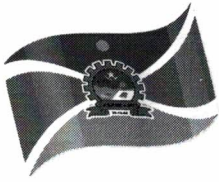
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

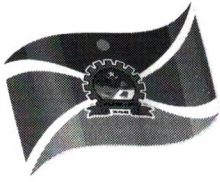
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 020/2019 - Registro de Preço

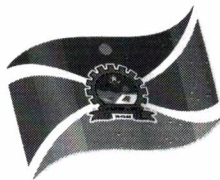
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019

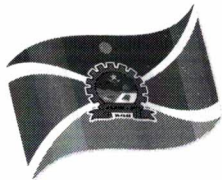
Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

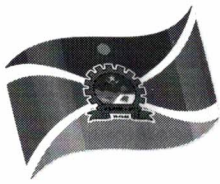
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
1	Tinta para pintura de eixo/bordo, via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300			
2	Tinta para pintura de eixo/bordo, na cor preta, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50			
3	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	50			

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019**

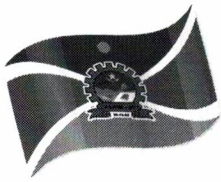
4	Tinta para pintura de eixo/bordo via pavimentada asfáltica, na cor amarela, para alto tráfego de veículos, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico, com alça, lacrado.	Balde	300			
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 18 litros.	Galão	60			
6	Tachão bidirecional - amarelo 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	1.000			
7	Tachão monodirecional - branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unid.	800			
8	Micro esfera de vidro drop-on, saca com 25Kg NBR 16184.	Saca	10			
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha óxido, lata 18 litros	Galão	20			
10	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 10, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.</p> <p>Exemplo 1:</p> <p>EXCLUSIVO IDOSO</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 2:</p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 3:</p>	Unid.	200			



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

	Exclusivo Motocicletas Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h					
11	Placas de sinalização vertical, Modelo 11, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran.	Unid.	40			
12	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 12, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".	Unid.	300			
13	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 13, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução n° 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.	Unid.	300			
14	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 14, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unid.	100			
15	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 15, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	200			
16	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 16, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de	Unid.	100			



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

	Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.					
17	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 17, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unid.	80			
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unid.	80			
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unid.	50			

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

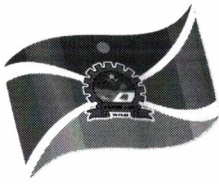
3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, **bem como da instalação do itens placas e tachões**, entre outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto n° 7.892/2013, Art. 7° §2°).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

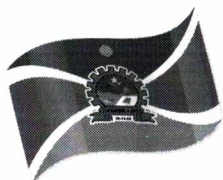
4.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que as placas e tachões deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

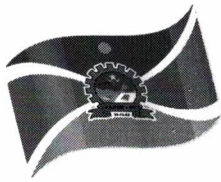
5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

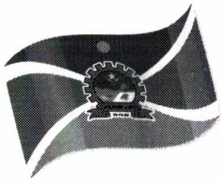
6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

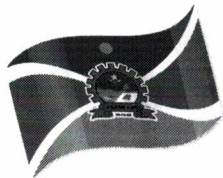
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);



PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 020/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 020/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 020/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral



PREFEITURA DE
XAXIM

0123

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF n°. 075.707.929-63



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Segunda-Feira ↓ 20C
Pancadas de
Chuva à Tarde ↑ 25C

Terça-Feira ↓ 19C
Nublado com
Pancadas à Tarde ↑ 25C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos](#)

[C.N. Empresas
Inidoneas](#)

[Legislação](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Portal da Transparência](#)

[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 020/2019 - Processo Licitação nº 049/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 17 / MAI / 2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Departamento de Trânsito

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

24/04/2019 - Edital Proc 049 2019 PR 020 2019 - Tintas e placas trânsito [0,6MB]

24/04/2019 - Anexo II - Modelo das placas e tubos [0,9MB]

24/04/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_20_2019 [0,0MB]

06/05/2019 - 1ª Retificação Edital Proc 049 2019 PR 020 2019 - Tintas e placas de trânsito [0,3MB]

06/05/2019 - Edital após 1ª Retificação Proc 049 2019 PR 020 2019 - Tintas e placas de trânsito [0,6MB]

06/05/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA ATUALIZADA AC_LICITACAO_PR_20_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (*Principal*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CAMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

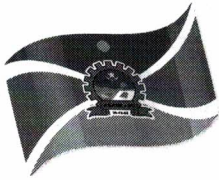
CONTAS PUBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2019

N° Publ.	4473 / 2019
Data da Publ.	06 / 05 / 2019
Data Saída	06 / 06 / 2019
Resp. pela Publ.	
Nome:	Claudemir Fombro

0126

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4° do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do Pregão Presencial n° 020/2019, Processo de Licitação n° 049/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Sendo assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 17/05/2019 até às 08h30min e abertura da sessão para o mesmo dia às 09h. A retificação e o Edital retificado na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura de Xaxim, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim/SC, 03 de maio de 2019. Ediane G. de Almeida. Pregoeira.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, 03 de maio de 2019.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

0127

Registrado e publicado na data supra

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador-Geral do Município.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROC. Nº 049/2019 - PREGÃO Nº 020/2019

Publicação Nº 2005968

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do Pregão Presencial nº 020/2019, Processo de Licitação nº 049/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Sendo assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 17/05/2019 até às 08h30min e abertura da sessão para o mesmo dia às 09h. A retificação e o Edital retificado na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura de Xaxim, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim/SC, 03 de maio de 2019. Ediane G. Almeida. Pregoeira.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2019

Publicação Nº 2006011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (05/2019)

Licitação: Processo de Compra 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019, Ata de Registro de Preço nº 0008/2019 Xaxim-SC, 26 de abril de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2019

Publicação Nº 2006016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Reforma e Readequação de Unidade da Estratégia Saúde da Família do Bairro Guarany, situada a Rua Coronel Ernesto Bertaso nº 1450, Bairro Guarany no Município de Xaxim, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com recursos financeiros de custeio Fundo a Fundo destinados à execução de Obras conforme portaria nº 4.417/2018 do Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 117.963,23 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e três reais com vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.07.00.00.00 (Dotações Orçamentárias: 8 e 36/2019)

Licitação: Processo Licitatório nº 035/2019, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2019.

Xaxim-SC, 03 de maio de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

SUSTO

Policial conta como foi ação durante briga no shopping

PM estava de folga e controlou uma briga que terminou com uma vítima esfaqueada na noite de sexta-feira (3)

CHAPECÓ

Uma briga causou tumulto na praça de alimentação do shopping Pátio noite de sexta-feira (3), em Chapecó. A confusão começou quando dois homens que estavam na parte externa de um dos estabelecimentos de alimentação teriam discutido, e um deles foi agredido com um canivete na região das costas.

O policial, que prefere não ser identificado, contou com exclusividade ao **Diário do Iguacu**, que estava de folga aguardando para ser atendido no estabelecimento, quando ouviu um barulho e em seguida viu um homem correndo.

O policial viu que ele estava ferido e que havia sangue no chão. "Até esse momento, a pessoa que tinha esfaqueado ele estava do lado de fora, mas veio para dentro com o canivete na mão, e quando ele veio para ir para cima do que já estava ferido, eu puxei a pistola e mandei ele baixar a faca. Ele foi in-

do para trás e baixou a faca, me identifiquei como policial e ele continuou indo para trás, até que os outros policiais vieram e prenderam ele", relata.

Com a situação no local, as pessoas que estavam na praça de alimentação acabaram se assustando e saíram correndo, por isso o tumulto. O policial explica que aquele não é o local mais adequado para mostrar uma arma de fogo, mas na situação que se apresentou, foi necessário.

"Como havia uma agressão em curso, você não tem muita opção porque seria pior deixar o indivíduo ir para cima, acertar o outro e matar. Então foi instintivo, foi o meio que eu tinha. Tanto é que quem estava próximo não se assustou ao ver a arma, quem se assustou foi quem estava ao redor, na parte de fora e que não sabia o que estava acontecendo. Na hora eu nem vi nada ao redor, porque a minha preocupação era o homem na minha frente", afirma.

Policial 24 horas por dia

■ O policial conta que nunca havia passado por uma situação dessas, mas é comum policiais de folga intervirem em ocorrências. "Você é policial 24 horas por dia, e ali o agressor já tinha esfaqueado o outro, estava com o canivete na mão e ia tentar de novo. Depois eu pensei na quantidade de pessoas que estavam lá, mas na hora, eu só pensei em evitar o pior. Fiz o que qualquer policial faria", finaliza.

Shopping se manifesta

■ Sobre a ocorrência, a assessoria de imprensa do Shopping Pátio Chapecó destacou que tão logo "Identificada a agressão, de imediato houve interferência da segurança e socorristas do shopping, com apoio da PM", informou. Ainda sobre o ocorrido, o Shopping informou que a vítima preferiu não chamar o Samu e nem registrar Boletim de Ocorrência, mas a Polícia Militar registrou um Termo Circunstanciado contra o agressor, de 47 anos.

AVIÃO DE PEQUENO PORTE

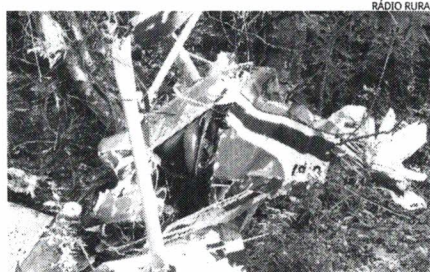
Seripa investiga as causas do acidente aéreo de Concórdia

CONCÓRDIA

Investigadores do Seripa (Serviços Regionais de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos) estiveram em Concórdia neste fim de semana para iniciar a apuração sobre as causas da queda de um avião de pequeno porte, registrado na noite da sexta-feira (3). O piloto, e único ocupante do avião, Odimar Roman, de 53 anos, morreu na hora.

Conforme informa-

ções da Rádio Rural de Concórdia, a equipe, que saiu de Canoas (RS), chegou no início da tarde do sábado e segundo os investigadores, o trabalho de campo foi para colher dados que possam apontar o que aconteceu momentos antes do acidente. Nenhuma hipótese é descartada. Eles ainda informaram que não há prazo para o relatório final ser concluído. Além da verificação no local da queda, os investigadores também foram em busca de dados de documentos.



Destruções serão analisados pela Polícia Civil

O acidente

■ Roman pilotava a aeronave que caiu na região da Linha São Geraldo, distante 3km do aeroporto da cidade. Ainda conforme informações apuradas pela Rádio, a vítima estaria realizando testes na aeronave que seria uma nova aquisição.

Humberto Joaquim Stradiotti

ADVOGADO - OAB/SC 32.672

Atendimento especializado em todos os seguimentos Causas Cíveis, Trabalhistas, Previdenciárias, Criminais



(49) 3323-8829

(49) 99918-5033

(49) 98880-2184

Av. Nereu Ramos, 1510-E | Ed. Fort Yaers - Sala 03

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do Pregão Presencial nº 020/2019, Processo de Licitação nº 049/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Sendo assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 17/05/2019 até às 08h30min e abertura da sessão para o mesmo dia às 09h. A retificação e o Edital retificado na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura de Xaxim, através do endereço de e-mail ediane.almelda@xaxim.sc.gov.br ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim/SC, 03 de maio de 2019. Ediane G. Almeida. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 49/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura para pavimentação de 3.386,8 m² com pedras irregulares, drenagem, passeio e sinalização viária nas Ruas Thomás Koproski e Rua Jose Sartonnelli, cidade de Descanso/SC, nos termos da Lei Municipal 918/2009, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes de documentos e proposta até às 09h00min do dia 23/05/2019. Abertura da Sessão Pública às 09h00min do dia 23/05/2019. **INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3623-0161 ou pelo e-mail: compras@descanso.sc.gov.br.

Descanso (SC), 06 de Maio de 2019.

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 48/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2019

O MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para fins de execução de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos residenciais e comerciais urbanos do Município de Descanso-SC e comunidades de Linha Campinas, Linha Cruzinhas, São Valentin e Distrito de Itajubá, bem como serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde das unidades de saúde e os resíduos recolhidos pelos agentes da dengue, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes de documentos e proposta até às 09h00min do dia 22/05/2019. Abertura da Sessão Pública às 09h00min do dia 22/05/2019. **INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3623-0161 ou pelo e-mail: compras@descanso.sc.gov.br.

Descanso (SC), 06 de Maio de 2019.

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

VOCÊ JÁ LEU O

Di HOJE?

www.diariodoiguacu.com.br



Procuração

OUTORGANTE: GP Indústria e Comércio de Placas Ltda EPP, firma estabelecida na Rodovia SC 438 km 210, s/n, na cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 09.314.355/0001-20, representada por seu sócio gerente Giliandro José Corrêa dos Passos, brasileiro, solteiro, CPF nº 075.409.419-79, Cédula de Identidade nº 5.913.900, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na rodovia SC 438 km 210, s/nº, Pouso Alto, na cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina.

OUTORGADO: Gregory Barbieri de Meneses, portador(a) da carteira de identidade nº 4.295.463, expedida pelo SSP SC , e do CPF nº 164.234.178-90, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, na Rua Visconde de Cairu, nº 310, Bairro Passos dos Fortes, Chapeco - Estado Santa Catarina, CEP 89805-057.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Gravatal/SC, 11 de abril de 2019.

Estado de Santa Catarina-CARTÓRIO GRAVATAL
Rua Engenheiro Annes Guilhermo, 179 - Centro - Gravatal - SC
CEP 88735-000 Fone: (48) 3642-3020-cartorio@cartoriogravatal.com.br
Reconheço ser VERDADEIRA a firma de
GILIANDRO JOSE CORREA DOS PASSOS que
assina por GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO PLACAS EIRELI, aposta em minha
presença.
Gravatal, terça-feira, 23 de abril de 2019. Em Testemunho da verdade.

VINÍCIOS AZEVEDO DE OLIVEIRA - Escrevente
Emol: R\$ 3,26 Selo: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FLN09077-NWZC
Confira os dados do ato em sfo.fisc.jus.br



GP Sinalização Ind. e Com. de Placas EIRELI
CNPJ 09.314.355/0001-20
Rod. SC 370 - Km 210 - Pouso Alto
CEP 88735-000 - GRAVATAL - SC

Giliandro José Corrêa dos Passos
RG: 5.913.900 CPF: 075.409.419-79
Sócio/Responsável

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 09.314.355/0001-20 – IE: 255.537.964

Rodovia SC 438 km 210, S/nº, Pouso Alto, Gravatal/SC – CEP 88735-000

Fone/Fax: (48) 3642-2088, E-mail: gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TUBARÃO

Matrícula (da sede ou da filial sendo a sede for em outra UF) 00466498	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--



REQUERIMENTO

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000453632
 DBE analisado.
 Emitida em 05/04/2019 - V3

ME: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

quer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

10 ARR. 2019
 12 ARR. 2019
 AVATAL - SC
 04/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GILIANRO JOSE CORREA DOS PASSOS
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)36422088 mcl@mclcontabilidade.cnt.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. À decisão.
NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e Processo indeferido.

15/04/19 *Jessica Bento Vieira* Matr. nº 994.968-2 JUCESC

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

15/04/19 *Jessica Bento Vieira* Matr. nº 994.968-2 JUCESC

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

SERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 15/04/2019
 Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498
 Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 18377628144325
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

GILIANRO JOSE CORREA DOS PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.409.419-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.913.900, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 370, 1358, KM 210, POUSO ALTO, GRAVATAL, SC, CEP 88.735-000, BRASIL., titular da empresa de nome **GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42.60046649-8, com sede Rodovia SC 438, KM 210, nº SN, Bairro Pouso Alto GRAVATAL-SC, CEP 88.735-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.314.355/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA SC 370 km 210, nº 1358, Bairro POUSO ALTO, na cidade de GRAVATAL - SC, CEP 88.735-000.

OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passa a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO; FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, FABRICAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE TRÁFEGO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS E DE RODOVIÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIAS E EXTRAÇÃO DE AREIAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SEMAFOROS COM SINAIS LUMINOSOS EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDAS E PUBLICIDADES EM JORNAIS, RÁDIOS, REVISTAS, TELEVISÃO E INTERNET.**

Req: 81900000453632

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

9

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa caberá a **GILIANDRO JOSE CORREA DOS PASSOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.409.419-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.913.900, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 370, 1358, KM 210, POUSO ALTO, GRAVATAL, SC, CEP 88735000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA QUARTA. - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ATO CONSTITUTIVO, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI

GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.409.419-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.913.900, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 370 KM 210, nº 1358, bairro POUSO ALTO em GRAVATAL, SC, CEP 88735000, BRASIL., **na condição de titular da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI - GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**, com sede social a Rodovia SC 370 KM 210, nº 1358, Bairro Pouso Alto em GRAVATAL - SC, CEP 88.735-000, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42.60046649-8, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.314.355/0001-20, na forma do Art. 44, Inciso VI, combinado com Art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei 12.441, de 11 de Julho de 2001, a qual se regerá, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Req: 81900000453632

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, tem o nome empresarial de: **GP SINALIZAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa é na **Rodovia SC 370 KM 210, nº 1358 Bairro POUSO ALTO em GRAVATAL - SC CEP: 88735-000;**

CLÁUSULA TERCEITA - A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO; FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, FABRICAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE TRÁFEGO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS E DE RODOVIÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIAS E EXTRAÇÃO DE AREIAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SEMAFOROS COM SINAIS LUMINOSOS EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDAS E PUBLICIDADES EM JORNAIS, RÁDIOS, REVISTAS, TELEVISÃO E INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades **15 de Janeiro de 2008;**

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da presente sociedade será por **tempo indeterminado;**

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital da sociedade é de R\$ 262.000,00(Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional constituído do acervo da Sociedade Limitada já transformada.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Integralizado.

Req: 81900000453632

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

CLÁUSULA NONA - O empresário **GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE:
CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa será administrada pela titular **GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS**, com poderes e atribuições de administradora, ficando autorizado o uso do nome empresarial, podendo assim, praticar todos os atos necessários ao bem desempenho de suas funções, fazendo o uso do nome empresarial da seguinte forma:

GP SINALIZAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI

GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS

Administrador Titular

Parágrafo Único: *É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo da empresa.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços prestados na administração da empresa, a titular terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, cuja importância será fixada pelo próprio titular, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LÚCROS OU PREJUÍZOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Lucros líquidos que se verificarem poderão a critério do empresário, ficar em reservas na empresa para futuros aumentos de capital, ou serem aplicados na empresa da maneira a que lhe convier para melhor exploração do objeto ou distribuição ao titular na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os prejuízos que porventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não os sendo, serão suportados pelo titular na proporção do capital integralizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica vedada, o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranho ao objetivo empresarial, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor do titular ou de terceiros

Req: 81900000453632

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de falecimento do titular, a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A empresa manterá um departamento técnico, cujo responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional da Classe se necessários for em razão da exploração do objetivo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O administrador da presente empresa declara ao assinar o referido Ato Constitutivo, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito, o foro da comarca de **ARMAZEM - SC**, Estado de Santa Catarina, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E, por estar assim justo e acertado, o Titular assina a presente Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da EIRELI, em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando ao seu fiel cumprimento.

GRAVATAL - SC, 27 de março de 2019.

GILIANDRO JOSE CORREA DOS PASSOS
CPF 075.409.419-79

Req: 81900000453632



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/04/2019

Página 5



196697719

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI
PROTOCOLO	196697719 - 10/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600466498
 CNPJ 09.314.355/0001-20
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019
 SOB N: 20196697719



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/04/2019

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TUBARÃO

18/836157-0



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204041699	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000890440
 DBE analisado.
 Emitida em 27/08/2018 - V3

NOME: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação
				adramento em

29 AGO. 2018

05 SET. 2018

GRAVATAL - SC
 27/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GILIANO JOSÉ CORREA DOS PASSOS
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)36422088 mcl@mclcontabilidade.cnt.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.

Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

06/09/18

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 06/09/2018
 Arquivamento 42600466498 Protocolo 188361570 de 29/08/2018
 Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI NIRE 42600466498
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 197090061312907
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**8ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL e TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI -
GP SINALIZACAO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

JUSSIARA CORRÊA DOS PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/10/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 074.841.289-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.913.032, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 370 KM 210, nº 1358 bairro POUSO ALTO em GRAVATAL, SC, CEP 88735000, BRASIL.

GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.409.419-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.913.900, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 370 KM 210, nº 1358, bairro POUSO ALTO em GRAVATAL, SC, CEP 88735000, BRASIL., sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GP SINALIZACAO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42.2.0404169-9, com sede Rodovia Sc 438, S/N, Km 210, Pouso Alto em Gravatal - SC, CEP 88.735-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF: CNPJ sob o nº 09.314.355/0001-20, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **JUSSIARA CORRÊA DOS PASSOS**, detentora de 52.400(Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 52.400,00(Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA -A sócia **JUSSIARA CORRÊA DOS PASSOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de 52.400,00(Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS**, da seguinte forma: mediante vendas de suas quotas 52.400(Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81800000890440

Pág. 01/06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2018

Arquivamento 42600466498 Protocolo 188361570 de 29/08/2018

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI NIRE 42600466498

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197090061312907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/09/2018

A

**8ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL e TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI –
GP SINALIZACAO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO TIPO JURIDICO

CLÁUSULA QUINTA - Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O acervo desta sociedade no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), em razão da transformação, passa a constituir o Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ora resultante da presente Transformação passa a Reger-se, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, conforme cláusula e condições abaixo:

Req: 81800000890440

Pág. 02/06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2018

Arquivamento 42600466498 Protocolo 188361570 de 29/08/2018

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI NIRE 42600466498

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 197090061312907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/09/2018



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large circular stamp and several individual signatures.

0140

8ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL e TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI -
GP SINALIZACAO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.314.355/0001-20

ATO CONSTITUTIVO
GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI

GILIANO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.409.419-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.913.900, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 370 KM 210, nº 1358, bairro POUSO ALTO em GRAVATAL, SC, CEP 88735000, BRASIL., **constitui por transformação a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, na forma do Art. 44, Inciso VI, combinado com Art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei 12.441, de 11 de Julho de 2001, a qual se regerá, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, tem o nome empresarial de: **GP SINALIZAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA A sede da empresa é na Rodovia SC 438 KM 210, nº s/n Bairro Pouso Alto em GRAVATAL - SC CEP: 88735-000;

CLÁUSULA TERCEITA. A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO; FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE TRÁFEGO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS E DE RODOVIÁRIAS, COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SEMÁFAROS (SINAIS LUMINOSOS) EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE EM NOME DO CLIENTE EM JORNAIS, RÁDIO, REVISTAS, TELEVISÃO E INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81800000890440

Pág. 03/06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2018

Arquivamento 42600466498 Protocolo 188361570 de 29/08/2018

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI NIRE 42600466498

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197090061312907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/09/2018

